



**GOVERNO DO
ESTADO DO ACRE**
www.ac.gov.br

IMC INSTITUTO DE MUDANÇAS
CLIMÁTICAS E REGULÇÃO
DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO

Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais - IMC

Exercício 2022



**GOVERNO DO
ESTADO DO ACRE**
www.ac.gov.br

IMC INSTITUTO DE MUDANÇAS
CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

Relatório de Gestão do exercício de 2022, apresentado aos órgãos de controle interno e externo e a sociedade em geral, como prestação de contas anual a que esta unidade está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as orientações do órgão de controle interno.

Rua das Acácias, n° 279 – Distrito Industrial
CEP: 69.920-175 – Rio Branco - Acre - Brasil



EQUIPE TÉCNICA

PRESIDENTE

Leonardo das Neves Carvalho

DIRETORA EXECUTIVA

Jaksilande Araújo de Lima

DEPARTAMENTOS

Departamento de Gestão

Patrício da Silva Albuquerque

Departamento de Monitoramento

Maria de Nazaré Costa de Macedo

Departamento de Regulação

Leonardo Ferreira Lima Filho

Departamento de Jurídico

Samayra Maria Saraiva Lessa

Elaboração

Equipe Técnica do IMC



**GOVERNO DO
ESTADO DO ACRE**
www.ac.gov.br

IMC INSTITUTO DE MUDANÇAS
CLIMÁTICAS E REGULACÃO
DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

FICHA CATALOGRÁFICA

ENDEREÇO

Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC

Rua das Acácias, nº 279 – Distrito Industrial

CEP. 69.920-175 – Rio Branco – Acre – Brasil

Fone Fax: 55 (68) 3223-1933/3223-9962

Email: gabinete.imc@ac.gov.br

Homepage: www.imc.ac.gov.br

Rua das Acácias, nº 279 – Distrito Industrial
CEP: 69.920-175 – Rio Branco - Acre - Brasil

Palmeira



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	7
1.1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	7
1.1.1. Missão	7
1.1.2. Visão	7
1.1.3. Valores	7
1.1.4. Objetivos	7
1.2. COMPETÊNCIAS DO IMC	8
1.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	9
2. AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2022	11
2.1. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	11
2.2. ENQUADRAMENTO NO PLANO PLURIANUAL	12
2.3. ATIVIDADES FINALÍSTICAS	12
2.3.1. Interface com Investidores para captação de recursos no âmbito do SISA: 13	
2.3.2. Ações de Comunicação no âmbito do SISA	14
2.3.3. Ações de Monitoramento no âmbito do SISA	14
2.3.4. Governança do SISA	16
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	17



APRESENTAÇÃO

O Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais (IMC) é uma autarquia estadual criada pela Lei n.º 2.308, de 22 de outubro de 2010, que atua como entidade reguladora de programas, subprogramas, planos de ação e projetos no âmbito do Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais - SISA, com o objetivo de fomentar a manutenção e a ampliação da oferta de serviços ambientais no Acre.

O IMC não é uma entidade executora de políticas públicas, porém sua atividade de articulação é essencial para dar credibilidade ao SISA, juntamente com outras instituições de governança, possibilitando a captação de recursos para o financiamento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável, as quais são executadas por outros órgãos e entidades do Estado do Acre, com grande impacto social, ambiental e econômico.

É importante ressaltar que o SISA é um sistema dinâmico com interface direta com a sociedade, por isso se estrutura em bases de constante desenvolvimento. Nesse contexto, o Governo do Estado do Acre vem buscando aprimorar as políticas ambientais no âmbito do SISA, com foco além da ampliação da oferta de serviços ambientais buscando a mitigação dos impactos ao meio ambiente através do seu macro política ambiental.

No entanto, com o contexto da pandemia muitos órgãos tiveram suas ações impactadas em função das limitações de distanciamento social impostas por medidas sanitárias restritivas. Dessa forma, durante o ano de 2022 algumas ações do IMC foram diretamente impactadas por essa realidade, tendo que realizar algumas dessas de forma remota ou online, como atendimento ao público, reuniões de equipe e com outros órgãos, refletindo diretamente na execução das ações anteriormente previstas.

Mesmo assim é oportuno salientar a presença institucional do IMC na articulação da política ambiental do Governo estadual, sobretudo, diante da amplitude dos desafios frente ao aumento das práticas de desmatamento e queimadas como tendência em todo Brasil, o Estado do Acre se posicionou com ações integradas de comando e controle de combate aos ilícitos praticados, tanto em áreas de conservação como nas demais áreas onde ocorreram crimes ambientais.



O desenvolvimento dos demais programas no âmbito do SISA é fundamental para a ampliação da oferta de possibilidades e alternativas de projetos no sistema, visando a manutenção, recuperação ou melhoramento das condições ambientais existentes.

Leonardo das Neves Carvalho
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais

1. PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1.1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

1.1.1. Missão

Articular estratégias de adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas no Estado do Acre, por meio de mecanismos de valoração de serviços ambientais, garantindo benefícios aos provedores de serviços ambientais e o respeito a salvaguardas socioambientais.

1.1.2. Visão

Ser reconhecido, como padrão internacional para a implementação de Programa Jurisdicional de incentivos a serviços ambientais e de salvaguardas socioambientais.

1.1.3. Valores

Transparência, Credibilidade, Excelência, Ética, Sustentabilidade, Governança e Solidariedade.

1.1.4. Objetivos

O seu objetivo institucional é contribuir por meio da regulação de programas, subprogramas, planos de ação e projetos especiais do SISA, para a manutenção e ampliação da oferta dos serviços ambientais, conforme art. 2º, do Decreto Estadual n.º 8.110/2021, a saber:

- I - o sequestro, a conservação, a manutenção e o aumento do estoque e a diminuição do fluxo de carbono;
- II - a conservação da beleza cênica natural;



- III - a conservação da sociobiodiversidade;
- IV - a conservação das águas e dos serviços hídricos;
- V - a regulação do clima;
- VI - a valorização cultural e do conhecimento tradicional ecossistêmico; e
- VII - a conservação e o melhoramento do solo. ”

1.2. COMPETÊNCIAS DO IMC

A Lei n.º 2.308/2010, que criou o Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais (SISA), como um conjunto de estratégias e instrumentos que beneficiam quem produz com sustentabilidade e conserva o meio ambiente e que em última instância define as principais diretrizes da política ambiental do Acre, também foi o instrumento que criou o IMC, com a natureza jurídica de Autarquia, como entidade reguladora de programas, subprogramas, planos de ação e projetos, sendo posteriormente regulamentada suas competências pela Lei Complementar n.º 222, de 28 de fevereiro de 2011, a saber :

- I. estabelecer normas complementares do SISA;
- II. aprovar, após manifestação do Comitê Científico, nos termos do regulamento, as metodologias de projetos e planos de ação apresentadas pela Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre - CDSA ou pelos proponentes de projetos especiais;
- III. homologar metodologias pré-existentes para desenvolvimento de planos de ação e de projetos;
- IV. autorizar e/ou efetuar o pré registro e o registro dos planos de ação e projetos;
- V. autorizar e/ou expedir os certificados de emissões reduzidas de gases de efeito estufa, regulamentar e realizar o respectivo registro;
- VI. efetuar o controle e o monitoramento da redução de emissões de gases de efeito estufa, bem como do cumprimento das metas e objetivos estabelecidos em cada plano de ação ou projeto pré-registrado;

- VII. autorizar e/ou efetuar a emissão, regulamentação e registro de outros serviços e produtos ecossistêmicos, nos termos desta lei;
- VIII. validar metodologias de registro e certificação;
- IX. credenciar empresas para operar projetos no âmbito do SISA, na forma do regulamento;
- X. outras definidas em regulamento.

1.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Para cumprir com a missão atual, a estrutura organizacional do IMC assume uma forma mais horizontal, com departamentos e divisões setorizadas. Nesse aspecto o IMC passou por uma reforma em sua estrutura organizacional e regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.110, de 25 de fevereiro de 2021, que institui o Regimento Interno do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, a saber:

“Art. 4º O IMC possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidência:

a) Gabinete da Presidência:

- 1. Chefia de Gabinete;
- 2. Secretaria Executiva;

b) Assessorias Especiais:

- 1. Assessoria Técnica;
- 2. Assessoria Estratégica;

II - Controle Interno;

III - Diretoria Executiva:

a) Departamento de Regulação:

- 1. Chefia do Departamento;
- 2. Assessoria Técnica;

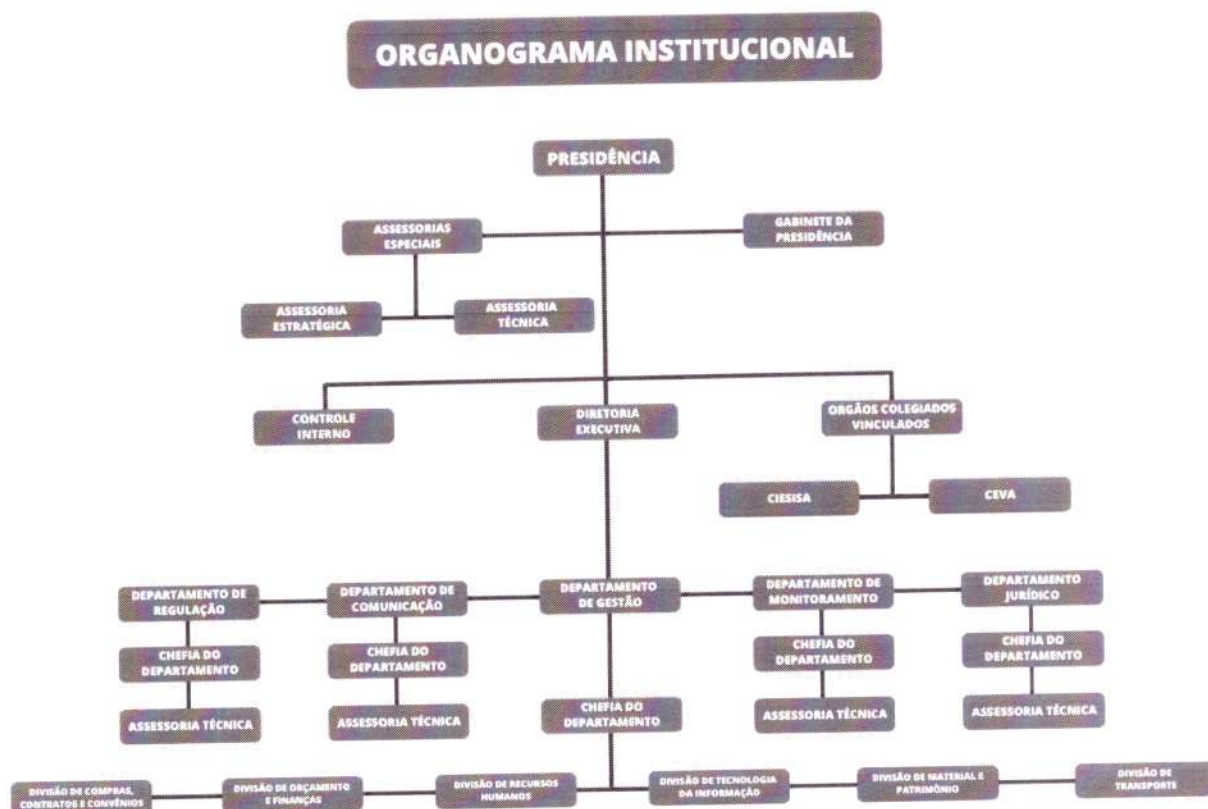
b) Departamento de Comunicação:

- 1. Chefia do Departamento;
- 2. Assessoria Técnica;

c) Departamento de Monitoramento:

- 1. Chefia do Departamento;

2. Assessoria Técnica;
- d) Departamento de Gestão:
1. Chefia do Departamento;
 2. Divisão de Compras, Contratos e Convênios;
 3. Divisão de Orçamento e Finanças;
 4. Divisão de Recursos Humanos;
 5. Divisão de Tecnologia da Informação;
 6. Divisão de Material e Patrimônio;
 7. Divisão de Transporte;
- e) Departamento Jurídico:
1. Chefia de Departamento;
 2. Assessoria Jurídica.
- IV - Órgãos Colegiados Vinculados:
- a) Comitê Científico do SISA - CIESISA;
 - b) Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento - CEVA.



2. AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2022

Com a diminuição dos casos de Covid-19, da pandemia do Coronavírus, houve a retomada das atividades do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, sendo as principais ações desenvolvidas pela instituição o realinhamento operacional e estrutural do IMC, sobretudo expressos em nas seguintes ações:

- A. Elaboração do Projeto de Fortalecimento Institucional do IMC;
- B. Aprimoramento da metodologia de monitoramento do Programa REM/KFW;
- C. Retomada do funcionamento das instituições de governança no âmbito do SISA.

2.1. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nesse período, com as limitações de atividades de campo e de interface presencial com outras secretarias, as ações administrativas objetivaram embasar e adequar as rotinas, práticas e procedimentos institucionais com vistas a atuar em conformidade com as atribuições e competências legais do IMC. Dentre essas destacam-se:

- A. Revisão do Plano Operativo Anual do Programa REM: atividade realizada pelo IMC em conjunto com a Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão (SEPLAG), necessária para dar lastro financeiro-orçamentário para a execução das atividades da instituição no âmbito do Programa.
- B. Revisão dos Fluxos Internos: atividade destinada à otimização dos procedimentos de solicitação de diárias, licitações e pagamentos.
- C. Elaboração de Termos de Referência: atividade destinada ao início dos processos de licitação e contratação para atendimento das demandas administrativas, técnicas e operacionais da instituição.
- D. Revisão do Organograma do IMC;
- E. Revisão do layout e informações do site eletrônico do IMC.

2.2. ENQUADRAMENTO NO PLANO PLURIANUAL

No Plano Plurianual – PPA 2020/2023, o IMC está inserido da Diretriz Estratégica “Economia Forte e Diversificada”, no Eixo “Meio Ambiente”, no Programa Temático “Negócios Florestais” (1419), na Atividade “Incentivo a Serviços Ambientais” (3363), na Iniciativa “Valoração de Serviços Ambientais e Produtos da Sociobiodiversidade”. O IMC possui as seguintes metas gerais (2020/2023):

- Implementar o Programa ISA Sociobiodiversidade;
- Implementar o Programa ISA Regulação do Clima;
- Elaborar o Programa ISA Conservação e Melhoramento do Solo;
- Fortalecimento Institucional.

2.3. ATIVIDADES FINALÍSTICAS

Em 2022, o IMC atuou ativamente além das ações gerais previstas no Plano Plurianual da gestão estadual e das medidas de organização administrativa/operacional interna. Várias ações, sobretudo, nas áreas finalísticas foram desenvolvidas, com atuação em conformidade às diretrizes e princípios reguladores do SISA.

O IMC conseguiu avançar com a execução das metas finalísticas presentes no PPA do Governo Estadual, com as seguintes realizações:

A. Desenvolver o padrão do Programa ISA Sociobiodiversidade, com o desenvolvimento do padrão (Sistema metodológico e normativo de monitoramento, verificação, certificação e registro) do Programa ISA Sociobiodiversidade está sendo buscado através do Fundo Floresta lançado pelo KfW, pois requer consultoria técnico-científica especializada.

B. Retomada das ações de Governança com reuniões online, mediando discussões relativas a governança do SISA promovendo debates para melhoria dos sistemas de proteção ambiental como o fortalecimento das salvaguardas.



2.3.1. Interface com Investidores para captação de recursos no âmbito do SISA:

- *Climate and Land Use Alliance (CLUA) Oportunidade:*

A CLUA apoia e financia projetos voltados para preservação e conservação ambiental com foco nas mudanças do clima.

- *US Agency for Intentional Development Broad Agency Appeal (BAA)*

Oportunidade: Através do Comitê Global e Regional, em parceria com o governo americano, é possível obter recursos para projetos ambientais nas diferentes áreas de atuação.

- *Banco de Desenvolvimento da Alemanha – KfW*

Oportunidade: Interesse em ampliação da parceria com o Governo do Estado do Acre, sobretudo, para implementação de projetos ambientais no âmbito do ISA Sociobiodiversidade.

- *Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID*

Oportunidade: Participação junto ao Fundo Verde para o Clima - GCF e BID nas proposições iniciais para para criação de um fundo para fomento a iniciativas e projetos em Bioeconomia.

2.3.2. Ações de Comunicação no âmbito do SISA

Programa REM/KfW – Produção de Materiais e informativos

Foram produzidas matérias jornalísticas sobre as ações do IMC junto a Cooperação Alemã, Banco KfW, Governo do Estado do Acre, Programa Rem Acre Fase II e outras instituições parceiras.

Foi realizado o desenvolvimento do Site do Programa REM Acre com apoio da equipe de comunicação do IMC. O site entrou no ar, de forma oficial, no dia 12 de dezembro de 2022, mas desde setembro já era trabalhado com produção de conteúdos e desenvolvimento do layout e outras ferramentas.

Também foram produzidas matérias para a participação do IMC na COP 27, tendo a cobertura jornalística do evento publicadas nos sites oficiais do IMC e do Governo do Estado.

O relatório descrevendo as matérias jornalísticas e atividades produzidas pela equipe de comunicação do IMC pode ser encontrada em anexo no Item XVIII.

2.3.3. Ações de Monitoramento no âmbito do SISA

As competências atribuídas ao IMC são descentralizadas nos seus diferentes Departamentos Técnicos e Administrativo, tais como: Departamento de Regulação, Departamento de Comunicação, Departamento de Monitoramento e Departamento de Gestão.

Quanto ao Departamento de Monitoramento, possui como competência, monitorar a oferta de serviços e produtos ambientais no território estadual, visando auxiliar no planejamento estratégico das ações e políticas públicas, além disso, monitorar a execução dos programas, subprogramas, planos de ação e projetos especiais do SISA, no que se refere aos aspectos sociais, ambientais e econômicos, especialmente quanto às salvaguardas socioambientais.

O relatório descrevendo as atividades do Departamento de Monitoramento do IMC pode ser encontrada em anexo no Item XVIII.



2.3.4. Ações de Regulação no âmbito do SISA

Departamento de Regulação do IMC, é uma instância que dentro do SISA responsável pela regulação dos programas, subprogramas, planos de ação e projetos especiais do SISA, assim como por propor e elaborar minutas de atos normativos inerentes à atividade de regulação, emitir parecer sobre as metodologias de projetos e planos de ação apresentadas pela Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais ou pelos proponentes de projetos especiais, homologar metodologias preexistentes para desenvolvimento de planos de ação e de projetos.

Também é de competência do departamento realizar o pré-registro e o registro dos planos de ação e projetos, expedir os certificados de emissões reduzidas de gases de efeito estufa e de outros serviços e produtos ecossistêmicos, regulamentar e realizar o respectivo registro e validar metodologias de registro e certificação.

Todavia cabe ao IMC a adequação e implementação do Sistema de Incentivos para Serviços Ambientais (SISA) e outros instrumentos necessários à mitigação e adaptação das mudanças climáticas. Também é responsável pela coordenação do Programa ISA Sociobiodiversidade, Regulação do Clima para promover a conservação e a valoração dos produtos e serviços associados a sociobiodiversidade e regularização do clima. Tendo papel de identificar oportunidades na captação de recursos voltados aos serviços ambientais e subsidiar as secretarias da pasta ambiental para que elaborem projetos para investimentos e captação de recursos por meio de financiadores, que seja doares e/ou financiadores. Importante salientar que para receber tais apoios financeiros, fazendo-se necessário o apoio técnico e recursos humanos capacitados para a elaboração dos projetos, bem como sua implementação e monitoramento tendo como premissas o uso sustentável dos recursos naturais e a equidade e os direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais.

O relatório descrevendo as atividades do Departamento de Regulação do IMC pode ser encontrada em anexo no Item XVIII.



2.3.5. Governança do SISA

O IMC coordena a implementação da governança do SISA e exerce a Secretaria Executiva da Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento (Ceva) e de seus Grupos de Trabalho (Câmara temática Indígena e Câmara Temática Mulheres), de acordo com o regimento interno. O apoio ao fortalecimento institucional envolve a participação de seus representantes em eventos locais, nacionais e internacionais, para troca de experiências e atividades de difusão do SISA e do Programa REM para comunitários, conselheiros estaduais, beneficiários, estados subnacionais, governo federal e doadores.

Atividades Realizadas

Com relação a Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento dos Sistemas de Serviços Ambientais – CEVA, foram realizadas atividades e procedimentos necessários para o seu retorno e atuação no âmbito do SISA e Programa REM Acre Fase II, como exemplo:

- 1ª reunião Extraordinária do Coletivo de Conselhos do Sistema Estadual de Incentivo a Serviços Ambientais (Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF e Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Florestal Sustentável – CDRFS).
- 2ª reunião Extraordinária do Coletivo do Conselho do SISA (CEMAF e CDRFS).
- 1ª reunião Extraordinária da CEVA.
- Reunião de retomada da Câmara Temática Indígena – CTI.
- Reunião de apreciação dos membros que farão parte da Câmara Temática Indígena – CTI.
- 1ª reunião Ordinária da CEVA.
- 2ª reunião extraordinária da CEVA.
- Oficina - capacitação e planejamento das atividades da CEVA.

- Viagem de Campo – IMC. Mobilização das lideranças e representações de mulheres na regional Juruá e Alto Acre.
- 3ª reunião extraordinária da CEVA.
- 4ª reunião extraordinária da CEVA.
- Viagem de campo –IMC Mobilização por meio de Visitas/reuniões com Associações, Cooperativas - CTM.
- Reunião de trabalho da CTM.
- 5ª reunião extraordinária da CEVA.
- 1ª reunião ordinária da CTM.

É importante considerar que, devido a reforma de reestruturação do Programa REM Acre Fase II, o IMC ficou apenas com recursos da Governança do SISA para administrar, com isso torna-se de fundamental importância verificar a estrutura do IMC no que se refere a realização de atividades do departamento de Monitoramento e de Comunicação, sendo que os recursos para a execução das ações desses setores foram reformulados pelo Programa REM.

Quanto a governança do SISA, foi desafiador viabilizar o processo de institucionalização das instâncias da CEVA, CTI e CTM, considerados instrumentos fundamentais para o desenvolvimento do Estado no que se refere a validação e acompanhamento da implementação de projetos, programas e políticas públicas.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

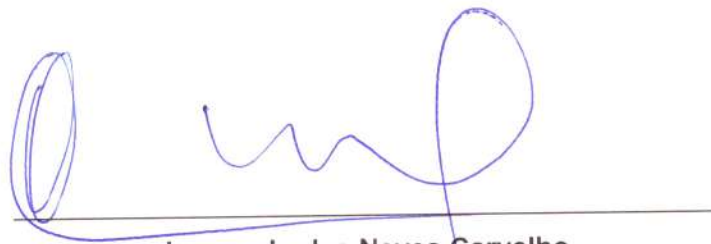
O IMC é uma entidade com atribuições muito técnicas e com uma estrutura pequena, porém, com uma mudança estratégica em sua atuação conseguiu executar ações relevantes em 2022, tendo obtido um resultado satisfatório, diante das diversas eventualidades.

É importante assinalar que o IMC não é uma entidade executora de políticas públicas, porém sua atividade regulatória é essencial para dar credibilidade à política ambiental do estado, juntamente com outras instâncias de governança, possibilitando, dentre outros aspectos, a captação de recursos para o financiamento de políticas

públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável as quais são executadas por outros órgãos e entidades do Estado do Acre, com grande impacto social, ambiental e econômico.

Todavia, o SISA como instrumento dinâmico ainda precisa alcançar a maturidade, nesse ponto, o papel do IMC é fundamental, pois, possibilitará o desenvolvimento dos demais programas do SISA solidificando o arcabouço da política de serviços ambientais e ampliando a gama de investidores no Estado do Acre.

Rio Branco (AC), 27 de abril de 2023



Leonardo das Neves Carvalho

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação dos Serviços Ambientais – IMC
Decreto N° 53-P, de 2 de janeiro de 2023



Jaksilande Araújo de Lima

Diretora Executiva do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação dos Serviços Ambientais – IMC
Decreto N° 141-P, de 4 de janeiro de 2023